

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.323/2012**

Encerra compulsoriamente, em caráter definitivo, as atividades escolares da Escola Mickey e Minie, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.701/2012 (Processo CEE nº. 281/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-11-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar compulsoriamente, em caráter definitivo, as atividades da Escola Mickey e Minie, situada na Rua Jairo de Mattos Pereira, nº. 21, Bairro Santo Antônio, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pela Pré-Escola Mickey e Minie Ltda.-ME, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Determinar que a Escola supracitada no artigo 1º desta Resolução, não efetue rematrículas e novas matrículas de alunos para o ano letivo de 2013.

Art. 3º Determinar que a SRE de Cachoeiro de Itapemirim proceda de acordo com o artigo 26 da Resolução CEE/ES nº. 1.286/2006 e acompanhe todo o processo de encerramento, para resguardar os direitos dos alunos e funcionários da instituição de ensino em questão.

Vitória, 03 de dezembro de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 03 de dezembro de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação